

# **Boletim de Serviço**

Nº 290, 21 de outubro de 2019.

**Hospital  
Universitário  
Maria Aparecida  
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355  
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |  
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**  
Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**  
Superintendente do Humap

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Gerente Administrativo

**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 405 de 14 de outubro de 2019.....	03
Portaria nº 406 de 14 de outubro de 2019.....	03
Portaria nº 407 de 15 de outubro de 2019.....	04
Portaria nº 408 de 18 de outubro de 2019.....	07
Resolução nº 55 de 18 de outubro de 2019.....	08
Portaria-Sei nº 61 de 14 de outubro de 2019.....	10
Portaria-Sei nº 62 de 14 de outubro de 2019.....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o Ofício - SEI nº 1/2019/CPGRSS/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSERH referente ao Processo nº 23538.017737/2019-17, **RESOLVE:**

Art. 1º **INCLUIR** membro efetivo na Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do âmbito do Humap-UFMS (CPGRSS), designada através da Portaria 228, de 20 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 206, de 24 de agosto de 2018, conforme segue:

Alex Alves de Oliveira - Siape nº 3127137

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

**PORTARIA Nº 406, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3279845);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 51/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2019, concernentes ao Processo-SEI nº 23538.003171/2019-46:

**GESTORA**

	NOME	SIAPE
Titular	Tatiana Pires de Souza	2241510
Substituta	Elaine Cristina Melhado Bidóia Lopes	1422104

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

#### PORTARIA Nº 407, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3334237);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento Contrato nº 16/2019, referentes ao Pregão Eletrônico nº 27/2019, concernente ao Processo nº 23538.000345/2018-38:

**GESTOR**

	NOME	SIAPE
Titular	Laura Oliveira Pael	1439813
Substituto	Jaqueline dos Santos Ortega Vieira	1145193

**FISCAL TÉCNICO**

	NOME	SIAPE
Titular	Eliza Arakaki Kawanami	2241374
Substituto	Marta Marques David	1145134

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

	Nome	SIAPE
Titular	Silvia Yoko Hayashi	2224981
Substituto	Josiane Rosa Araújo Brito	1435757

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º - Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- Fiscalizar por amostragem, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

- Realizar toda e qualquer ação pertinentes à alteração contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

**PORTARIA Nº 408, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3388718), referente ao Processo SEI nº 23538.013516/2019-70;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

<b>EMPREGADO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Diego Moraes de Oliveira	1244080	Integrante Demandante
Christian Ferraz Pinto Pacheco	2213459	Integrante Técnico
Geyson Pereira Santana	2213508	Integrante Técnico Substituto
Manuela Rodrigues Da Silva	3145212	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, dos arts. 60, 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh e arts. 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Humap, conforme reunião do Colegiado Executivo realizada no dia 18 de outubro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar os projetos de pesquisa abaixo relacionados:

- 1. Protocolo GEP 58/2019
  - a. Título do Projeto: Luva Estéril Versus de Procedimento na Redução das Taxas de Contaminação de Hemoculturas
  - b. Pesquisador: Raysa Muriel Silva
  - c. Orientador: Profª Drª Oleci Pereira Frota
  - d. Categoria: Mestrado em Enfermagem UFMS
  - e. Período: outubro 2019 / agosto 2020

- f. Local de Execução: Centro de Terapia Intensiva - adulto
- g. CAAE: 20602619.3.0000.0021
2. Protocolo GEP 59/2019
- a. Título do Projeto: REPLICK - Estudo multicêntrico da história natural e resposta terapêutica de chikungunya com foco nas manifestações musculoesqueléticas agudas e crônicas.
- b. Pesquisador: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
- c. Centro Coordenador do estudo: Instituto Nacional De Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ.
- d. Categoria: Estudo multicêntrico financiamento CNPQ
- e. Período: novembro 2019 / dezembro de 2022
- f. Local de Execução: reumatologia ambulatorial e DIP.
- g. CAAE: 07936919.8.2008.0021
3. Protocolo GEP 60/2019
- a. Título do Projeto: Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica no Paciente Hiv/Aids na Unidade de Terapia Intensiva Adulta no Hospital Universitário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
- b. Pesquisador: Nathaly Marianne da Cruz Lemes
- c. Orientador: Minoru German Higa Júnior
- d. Categoria: TCR – Clínica Médica
- e. Período: setembro / dezembro de 2019
- f. Local de Execução: Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) do Humap-UFMS
- g. CAAE: 21541119.1.0000.0021
4. Protocolo GEP 61/2019
- a. Título do Projeto: Atendimento pedagógico em ambiente hospitalar: desafios e possibilidades do fazer pedagógico
- b. Pesquisador: Milene Bartolomei Silva
- c. Orientador: Profa. Dra. *Jucélia Linhares* Granemann
- d. Período: novembro 2019 / dezembro 2021
- e. Local de Execução: Classe escolar – Serviço de Pediatria – relatórios da SED

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUIERA CAMPOS LINDENBERG

### **Portaria-SEI nº 61, de 14 de outubro de 2019**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti, matrícula SIAPE nº 2249694, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 19 de 02 de abril de 2019, publicada no boletim de serviço nº 248, de 02 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Kelly K. da S. Santos Vollkopf**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HUMAP-UFMS

### **Portaria SEI Nº062, de 14 de outubro de 2019.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 – texto revisado em 30 de julho de 2015, inciso XVI, do art. 5º daquela Portaria

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os Afastamentos no País, com ônus limitado para EBSERH dos empregados e servidores abaixo relacionados:

ANDRESSA MATEUS DA CUNHA matrícula SIAPE Nº 1608067 para participar do **X CONGRESSO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DO CENTRO OESTE**, promovido pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNUEMLOGIA E TISIOLOGIA na cidade de Campo Grande/MS, no período de 24 a 26/10/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ALEXANDRA TOMASI REZENDE matrícula SIAPE Nº 2241350 para participar do **X CONGRESSO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DO CENTRO-OESTE**, promovido

pela Sociedade de Pneumologia e Tisiologia do Mato Grosso do Sul-SPTMS na cidade de Campo Grande/MS, no período de 24 a 26/10/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS matrícula SIAPE Nº 0432505 para participar do **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARA REGISTRADORES DE CÂNCER**, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul – SEA/MS na cidade de Campo Grande/MS, no período de 14 a 18/10/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

SANDRA LETÍCIA ROMANO INSFRAN matrícula SIAPE Nº 2232419 para participar do **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARA REGISTRADORES DE CÂNCER**, promovido pela Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul – SEA/MS na cidade de Campo Grande/MS, no período de 14 a 18/10/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições

ANALICE CRISTHIAN FLAVIO QUINTANILHA matrícula SIAPE Nº 1357831 para participar do **VIII CONGRESSO NACIONAL DE ENFERMAGEM PEDIÁTRICA E NEONATAL** na cidade de Bonito/MS, no período de 14 a 18/10/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Kelly K. da S. Santos Vollkopf**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas  
HUMAP-UFMS